



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL COMUM – TERRESTRE E GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM – FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório, para Aquisição de Combustível, Tipo Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comum – Terrestre E Gasolina Comum, Diesel Comum – Fluvial.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide autos **Processo Administrativo nº 095/2020**.

Conforme o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Licitação e Contratos, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10520/2002.

No que se refere ao fornecimento de Combustível, Tipo Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comum – Terrestre e Gasolina Comum, Diesel Comum – Fluvial, importante registrar que a aquisição do objeto é importante para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município.

Considerando que a pretensa contratação visa dar continuidade também ao serviço de transporte escolar do *Programa Caminho da Escola* administrado pela SEMED Santarém/PA, por meio das lanchas, na busca de mantê-las em circulação e navegação.

Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, na zona rural (região de Rios e Planalto), que necessitam de deslocamento, como as supervisões escolares, visitas programadas aos programas e entrega de mobiliário escolar. Que muitas unidades escolares não são abastecidas por energia elétrica da rede, e sim, através de motores e geradores de energia e luz que dependem de combustível para funcionarem, e manterem as unidades escolares, bem como o funcionamento dos poços artesianos para abastecimento de água.

Considerando a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área de educação e setores a ela ligados, (UMEI e EMEIS) e outros referente a fornecimento de combustível e derivados para desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades afins, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para a realização de licitação.

Importante também destacar que considerando que a rede municipal possui 418 unidades escolares em toda a rede municipal, alcançado distantes fronteiras até com municípios vizinhos, e que exclusivamente as unidades escolares da cidade e do planalto somam um total de aproximadamente 380. Nisso, justifica-se a necessidade do fornecedor ter polos de distribuição em pontos estratégicos para abastecimento da frota da SEMED e ao atendimento das escolas que necessitam de combustível, de modo que seja acessível e viável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Licitação e Contratos, a realização do certame.

Santarém, 26 de março de 2020.

Adson Lira Pinto
Chefe Divisão de Transporte – SEMED
Decreto 162/2017 – SEMGOF

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018 – SEMGOF